À CLJR e CSDPD
14/03/2022

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VOTAÇÃO:
Aprovado Rejeitado
Por:_____
Em:___/___/___
Presidente da Câmara

2ª VOTAÇÃO:
Aprovado Rejeitado
Por:_____
Em:___/___/___
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 16/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouro de água acessível para pessoas com deficiência em cinemas, clubes de recreação e lazer, casas de espetáculos, museus e ginásios esportivos, no município de Ubá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º É obrigatória a disponibilização de bebedouro de água acessível para pessoas com deficiência em cinemas, clubes de recreação e lazer, casas de espetáculos, museus e ginásios esportivos, no município de Ubá.

Art. 2º O descumprimento desta lei acarretará a aplicação de multa em 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG) por infração.

Parágrafo único. No caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 dias de fevereiro de 2022.

VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA

VEREADOR CÉLIO LOPES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade significa dar condições e possibilitar a todos, segurança, autonomia e garantia de direitos. Assim, o presente Projeto de Lei pretende garantir que em espaços de grande circulação de pessoas sejam disponibilizados bebedouros de água acessíveis.

Bebedouros melhoram a cidade em quesitos de cidadania, lazer e saúde, pois fornecer água de qualidade e de graça para as todas as pessoas é muito benéfico. Fornecer água potável nos ambientes supracitados estimula a utilização desses locais, gerando melhores condições de lazer. A saúde da população também melhora, já que esse fornecimento de água de qualidade é fundamental para manter o ser humano hidratado, inclusive durante atividades físicas que esses cidadãos fazem em praças e parques.

Temos, por exemplo as cidades italianas, que há muitos séculos instalaram fontes de água potável em suas praças e vias mais frequentadas (fig.1). Cidades brasileiras também adotaram essas medidas desde o período colonial, onde fontes esculpidas (fig. 2) liberavam água para os transeuntes, melhorando inclusive o microclima da região, pois a água jorrada da fonte gera gotículas que aumentam a umidade relativa do ar e diminuem a temperatura daquela parte da cidade.



Figura 1: Fontes de água potável nas praças e vias italianas

Fonte: https://post-italy.com/passeando-entre-as-fontes-de-roma/



Figura 2: Fonte da Medusa, no município de Benfica, RJ.

Fonte: https://www.facebook.com/SaoCristovaoRJ/

O bebedouro acessível é uma opção contemporânea e democrática para essas fontes esculpidas em pedra. Esse equipamento possui duas alturas (fig. 4), o bebedouro mais alto pode ser usado por pessoas adultas de altura típica, e o bebedouro de altura rebaixada atende a pessoas com deficiência que utilizam cadeiras de roda, pessoas com nanismo e a crianças.

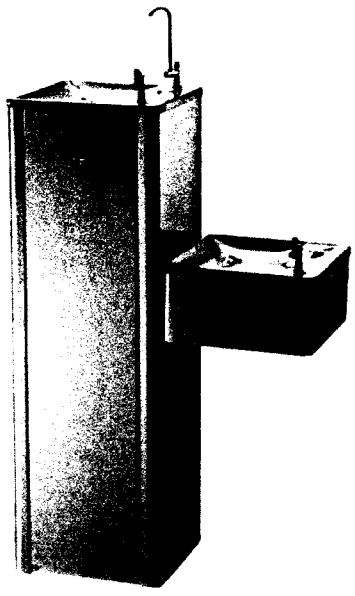


Figura 1: Exemplo de bebedouro acessível

Fonte: https://www.frigelar.com.br/

A instalação dos bebedouros é mais um passo fundamental rumo a inovação e melhoria da qualidade de vida na cidade de Ubá. Propomos também, realizar um concurso de projeto de uma nova

fonte para a cidade, a ser instalada em alguma praça que ainda não dispõe desse equipamento urbano.

Dessa forma, aumentamos o engajamento entre os profissionais da cidade e região, além de fornecer mais um item de arte, cidadania e cultura para nossa cidade. Criaremos mais um ponto turístico ubaense e melhoraremos o microclima da praça escolhida para a instalação da fonte que for selecionada. A verba para a execução do projeto pode vir do setor de cultura e infraestrutura.

Contamos, portanto, com o apoio dos demais pares.